

LEI Nº. 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Dispõe sobre a criação de uma biblioteca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado neste Município uma biblioteca denominada Biblioteca Municipal de Unaí, localizada na sede deste Município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1953.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953.

Unaí, 30 de outubro de 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário